



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Edição Das Diretrizes Administrativas
Av. Dom Manoel de Carvalho, 200 - Torre A, 5º Andar
Bairro Joana Bezerra - Recife/PE - CEP 52110-010/PA
Fones: (01) 3181 0400 / 3181 0470

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 31/07/2026 11:07
Nº da Certidão: 1351302/2026

Data de Validade: 29/08/2026
ID da Autenticidade: J7.5F.81.LA.41.6K

Esta certidão é emitida eletronicamente pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, por meio do sistema de emissão de antecedentes criminais, e possui validade jurídica, podendo ser utilizada para fins legais.

Nome: **CRISTIANO JOSE DA SILVA JUNIOR**
CPF: **104.562.254-04**
Nome da Mãe: **VILMA LUIZ SANTANA DA SILVA**
Nome do Pai: **CRISTIANO JOSE DA SILVA**

Data de Nascimento: **04/03/1995**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, em relação a processo de natureza criminal distribuído e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei nº 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei nº 9099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

A certidão criminal abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008-TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009-TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.